



Como se Tornar um Município Amigo do Idoso

Critérios para a Obtenção do Selo
de Município Amigo do Idoso





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERALDO ALCKMIN

Governador do Estado de São Paulo

ROGERIO HAMAM

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

HENRIQUE ALBERTO ALMIRATES JÚNIOR

Secretário Adjunto

CARLOS ALBERTO FACHINI

Chefe de Gabinete

Comissão Intersecretarial

Programa São Paulo Amigo do Idoso e Selo Amigo do Idoso

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretaria de Estado da Cultura

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria de Estado da Habitação

Secretaria de Estado da Justiça e da Defesa da Cidadania

Secretaria de Estado da Saúde

Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos

Secretaria de Estado de Turismo

Carta do Governador

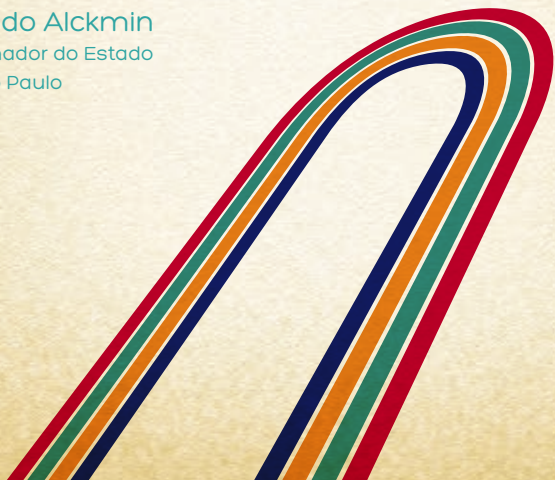
Em São Paulo, a população vive cada vez mais – e melhor. Em 2000, o paulista tinha expectativa de vida média de 72 anos. Uma década depois, alcançamos 75 anos. O aumento, que mantém nosso Estado acima da média brasileira, está associado a grandes investimentos em saúde, saneamento básico, geração de emprego, lazer, esporte, entre outras áreas. Em poucas palavras: é resultado do nosso esforço para melhorar a qualidade de vida da população.

Recentemente, São Paulo lançou a maior iniciativa no Brasil voltada para os idosos: o programa São Paulo Amigo do Idoso, por meio do qual realizamos investimentos em equipamentos para atividades físicas, centros de ensino e pesquisa, inclusão digital, cursos de graduação e pós-graduação especializados no atendimento ao idoso, centros de saúde e hospitais habilitados a atender essa população, além de atividades culturais e de lazer.

Esse trabalho conta com o empenho de diferentes secretarias estaduais e ganhou reforço financeiro com a criação do Fundo Estadual do Idoso, que recebe recursos do Estado, do Governo Federal e de municípios. Criamos também o Selo Amigo do Idoso, para incentivar e reconhecer municípios e entidades públicas e privadas que se preocupam com a terceira idade.

São iniciativas que demonstram o empenho permanente do Governo do Estado nessa questão. Com este guia sobre o Selo Amigo do Idoso, pretendemos estimular a participação de todos nesse esforço e avançar ainda mais.

Geraldo Alckmin
Governador do Estado
de São Paulo



São Paulo é Amigo do Idoso

Com a estimativa de vida cada vez mais alta, caminhamos para um mundo com mais idosos que crianças. Por isso, é importante o investimento em saúde e bem-estar social tanto para a terceira como para a quarta idades.

Atualmente, no Estado de São Paulo temos quase 5,3 milhões de pessoas com mais de 60 anos. E 700 mil delas com 80 anos ou mais.

Pensando na qualidade de vida e no envelhecimento ativo da nossa sociedade, o Governo do Estado de São Paulo desenvolveu o maior programa de atenção ao idoso da sua história: o **Programa São Paulo Amigo do Idoso**. Ele é inovador porque projeta ações integradas na área de Desenvolvimento Social, Saúde, Esporte e Turismo.

Para incentivar os municípios a se associarem ao Estado no trabalho de promoção da qualidade de vida da terceira idade, foi criado o **Selo Município Amigo do Idoso**. Para terem direito a ele, os prefeitos devem cumprir quatro etapas que começam com a adesão ao Programa até chegar ao Selo Pleno.

Na sequência, as cidades devem criar o Conselho Municipal do Idoso, cujo papel é fiscalizador. As prefeituras também devem comprometer-se a traçar plano de metas, fazer o diagnóstico das políticas já existentes e incluir ações nos Planos Municipais de Saúde e Assistência Social, por exemplo.

Depois, os municípios têm de apresentar avaliação e diagnóstico dos benefícios implantados previstos no Programa. Aqueles que se comprometerem com os critérios para a aquisição do Selo Pleno receberão recursos do Fundo Estadual do Idoso.

O Programa São Paulo Amigo do Idoso também prevê o repasse de recursos para construção de dois importantes equipamentos da área de assistência social: **Centro Novo Dia** e **Centro Conviver**.

O Centro Novo Dia é um espaço de acolhimento, proteção e convivência de idosos semidependentes com idade igual ou superior a 60 anos, que ficam no local de manhã até de noite. A prioridade do atendimento é para aqueles cujas famílias não têm condições de dar atenção e cuidado durante o dia, pois precisam trabalhar.

Já o Centro Conviver é um espaço de lazer e de proteção básica de caráter preventivo, onde o idoso pode socializar, conviver com a comunidade e usufruir de atividades de cultura e lazer.

O Governo do Estado de São Paulo está fortemente comprometido com a qualidade de vida do idoso. E, para tal, a parceria com municípios é da mais alta relevância para que possamos ser, cada vez mais, ser um Estado Amigo do Idoso.

Rogerio Hamam

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social



Critérios para a Obtenção do Selo de Município Amigo do Idoso



1. Descrição do Programa São Paulo Amigo do Idoso

O Programa São Paulo Amigo do Idoso e o Selo Amigo do Idoso, instituídos pelo Decreto nº 58.047 de 15 de maio de 2012, foram criados como instrumento de promoção de amplo processo de mobilização regional, de diversos setores governamentais e da sociedade, para desenvolver territórios amigáveis a todas as idades, com foco no envelhecimento ativo do Estado de São Paulo.

O Selo Amigo do Idoso, constituído com o objetivo de estimular os Municípios e Entidades Públicas e da Sociedade Civil a implantarem ações referenciadas pelo Programa São Paulo Amigo do Idoso, certificará os Municípios Paulistas, Órgãos da Administração Direta e Indireta, Entidades Públicas e Privadas, de acordo com boas práticas públicas voltadas à pessoas idosas, citadas pelo Programa.

Esta cartilha tratará exclusivamente da sistemática e dos critérios do Selo Amigo do Idoso para os Municípios, como aderir e o que fazer para obter os diversos níveis de Selo. Os demais Selos seguirão a mesma orientação e seus critérios serão elaborados posteriormente.



2. Sistemática para obtenção do Selo pelos Municípios

A sistemática é composta de 4 passos:

- 1º Passo:** Assinatura do Termo de Adesão
- 2º Passo:** Ações obrigatórias para receber o Selo Inicial
- 3º Passo:** Ações obrigatórias e eletivas para receber o Selo Intermediário
- 4º Passo:** Ação obrigatória e eletiva para receber o Selo Pleno

2.1 - 1º Passo: Assinatura do Termo de Adesão

Para participar do Programa São Paulo Amigo do Idoso e habilitar-se para receber o Selo Amigo do Idoso, o município precisa inicialmente assinar o Termo de Adesão, no qual ele se compromete a executar as ações descritas nesta cartilha.

Após a assinatura do Termo de ADESÃO, o Município ganha uma identificação chamada Adesão, que demonstra que ele aderiu ao Programa São Paulo Amigo do Idoso e está disposto a realizar as ações propostas para receber o Selo de Município Amigo do Idoso. Essa identificação é apresentada a seguir:



2.2 - 2º Passo: Ações obrigatórias para receber o Selo Inicial

Após a assinatura do Termo de Adesão, o Município deverá implantar, no prazo de 1 ano 7 ações, consideradas obrigatórias para a obtenção do primeiro Selo - O SELO INICIAL. A seguir apresentamos as 7 ações:

AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA OBTENÇÃO DO SELO INICIAL	
1	Criar o Conselho Municipal do Idoso
2	Realizar diagnóstico de gestão sobre as políticas voltadas para o idoso
3	Realizar diagnóstico com os idosos do Município
4	Incluir ações para garantia dos direitos dos idosos nos Planos Municipais de Saúde e de Assistência Social
5	Adequar / Ampliar a cobertura vacinal de idosos
6	Implantar ações de promoção de saúde e prevenção de quedas para idosos
7	Implantar ações para garantir acessibilidade aos idosos no transporte público municipal

Após o cumprimento das 7 ações obrigatórias, isto é, apresentação das informações e documentações comprobatórias do cumprimento das ações e validação dessas informações e documentações pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso, o Município recebe o SELO INICIAL, apresentado a seguir:



2.3 - 3º Passo: Ações obrigatórias e eletivas para receber o Selo Intermediário

Após receber o Selo Inicial, o Município terá mais 12 meses para cumprir 3 ações obrigatórias e 3 ações eletivas. A seguir apresentamos as 3 ações obrigatórias:

AÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA OBTENÇÃO DO SELO INTERMEDIÁRIO	
1	Cadastrar os idosos no CadÚnico
2	Cadastrar os idosos nas Unidades Básicas de Saúde com identificação de suas necessidades de saúde
3	Criar Programa de Qualificação e Formação dos funcionários envolvidos com transporte público

São 30 as ações eletivas, todas elencadas no item “2.5 Ações Eletivas” dessa cartilha, distribuídas nos diferentes pilares de atuação do Programa São Paulo Amigo do Idoso: Participação, Saúde, Educação e Proteção. O Município deverá escolher 3 pilares e selecionar 1 ação de cada.

Após o cumprimento das 3 ações obrigatórias e das 3 ações eletivas, isto é, apresentação das informações e documentações comprobatórias de cumprimento das ações e validação dessas informações e documentações pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso, o Município recebe o SELO INTERMEDIÁRIO, apresentado a seguir:



2.4 - 4º Passo: Ação obrigatória e eletiva para receber o Selo Pleno

Após receber o Selo Intermediário, o Município terá que cumprir novas ações, sendo 1 ação obrigatória e 1 ação eletiva.

A ação obrigatória é a repetição do diagnóstico com os idosos do Município:

AÇÃO OBRIGATÓRIA PARA OBTENÇÃO DO SELO PLENO
Realizar diagnóstico com os idosos do Município

O objetivo dessa ação é medir se houve melhorias na percepção dos idosos quanto às ações implantadas desde a assinatura do Termo de Adesão.

Além dessa ação obrigatória, o Município deverá escolher 1 ação eletiva, ainda não implantada em seu Município. Essa ação deverá ser de um pilar de atuação diferente das ações implantadas para obtenção do Selo Intermediário.

Após o cumprimento da ação obrigatória e da ação eletiva, isto é, apresentação das informações e documentações comprobatórias de cumprimento das ações e validação dessas informações e documentações pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso, o Município recebe o SELO PLENO, apresentado a seguir:



2.5 - Ações eletivas

A seguir listamos as 30 ações eletivas para serem escolhidas pelos Municípios:

AÇÕES ELETIVAS PARA OBTENÇÃO DO SELO INTERMEDIÁRIO E PLENO

- 1 Criar o Fundo Municipal do Idoso
- 2 Garantir assento ao idoso nos Conselhos Municipais de Saúde e Assistência Social
- 3 Formalizar parcerias com 2º e 3º Setores voltadas para ações com idosos
- 4 Desenvolver ações para ampliar a cobertura dos idosos que têm direito ao Benefício de Prestação Continuada - BPC
- 5 Implantar projetos em espaços públicos existentes em desconformidade com a NBR 9050
- 6 Implantar repúblicas para idosos independentes
- 7 Implantar política de concessão de crédito para reformas residenciais
- 8 Prover o serviço de fornecimento de projeto-padrão de HIS (Habitação de Interesse Social) concebido de acordo com o desenho universal
- 9 Elaborar / Adaptar o Código de Obras às Normas da ABNT e ao Desenho Universal
- 10 Elaborar / Adaptar o Código de Posturas Municipais às Normas da ABNT e ao Desenho Universal
- 11 Promover capacitações de profissionais de saúde para o conhecimento geriátrico gerontológico
- 12 Realizar ações de saúde ocular e auditiva para os idosos
- 13 Realizar fiscalização das Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs pela vigilância sanitária e ampliar o grau de adequação
- 14 Realizar ações de saúde bucal para idosos

- 15 Realizar atendimento domiciliar para idosos dependentes
- 16 Integrar atendimento dos serviços do SUS e do SUAS para o idoso (Centro de Convivência, Centro Dia e Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPIs)
- 17 Implantar ações de Segurança Alimentar voltada para o idoso
- 18 Implantar ações focadas na prevenção, identificação e proteção da violência contra idosos
- 19 Implantar serviço(s) de acolhimento e tratamento das denúncias referentes à violação de direitos do idoso
- 20 Implementar políticas e ações para diminuição do índice de analfabetismo local em idosos
- 21 Desenvolver plano de educação continuada para requalificação profissional do idoso
- 22 Promover cursos de capacitações que estimulem o papel de educador do idoso
- 23 Implementar programas pedagógicos interdisciplinares com o tema envelhecimento humano
- 24 Estimular ações voluntárias para atuar em projetos com idosos
- 25 Implementar a meia-entrada nos pontos turísticos do Município
- 26 Implantar projeto de monitoria para os idosos em pontos culturais e turísticos
- 27 Implantar ações culturais para os equipamentos de acolhimento institucional voltados para o idoso
- 28 Implantar projeto de resgate da história oral sobre a criação dos bairros e/ou do Município
- 29 Implantar projeto para facilitar o acesso e participação do idoso em atividades culturais
- 30 Implantar ações de incentivo à recolocação e manutenção do trabalhador que envelhece no mercado de trabalho

3. Detalhamento da sistemática para obtenção do Selo pelos Municípios

3.1 - Ações já implantadas

Há Municípios que já implantaram ações consideradas obrigatórias. Assim, apenas precisarão informar que a ação já foi implantada e fornecer os documentos descritos no item “Condicionantes para Implantação” que consta na Ficha “Descrição da Ação”. É importante dizer que há ações que não têm “Condicionantes para Implantação”. Assim, o Município apenas informará a implantação da ação por meio de um Registro Administrativo - Documento Declaratório que informa o cumprimento da ação.

Antes da validação das ações pela Comissão Intersecretarial, o interlocutor do Programa São Paulo Amigo do Idoso no Município (responsável pela coordenação do Programa São Paulo Amigo do Idoso para obtenção do Selo) deverá validar as ações no Conselho Municipal do Idoso de seu Município.

3.2 - Metodologia para os diagnósticos

A Comissão Intersecretarial irá disponibilizar a metodologia para elaboração dos dois diagnósticos previstos para a obtenção do Selo Inicial e do Selo Pleno.

AÇÕES DE DIAGNÓSTICO

Realizar diagnóstico de gestão sobre as políticas voltadas para o idoso

Realizar diagnóstico com os idosos do Município (ação realizada tanto para a obtenção do Selo Inicial quanto para o Selo Pleno)

3.3 - Prazos para implantação

O prazo estimado para a implantação dessas ações é de, em média, 1 ano, contado a partir:

- Selo Inicial: da assinatura do Termo de Adesão
- Selo Intermediário: do recebimento do Selo Inicial
- Selo Pleno: do recebimento do Selo Intermediário

No entanto, vai depender do Município implantar mais rapidamente ou mais lentamente as ações para receber o Selo Inicial. Nos casos em que o Município ultrapasse 1 ano e 6 meses da assinatura do Termo de Adesão sem cumprir as ações previstas, esta situação será analisada pela Comissão Intersecretarial do Programa São Paulo Amigo do Idoso.

3.4 - Indicadores para medição das ações

A Comissão Intersecretarial definiu um indicador para cada ação proposta, tanto eletiva quanto obrigatória. O indicador servirá para orientar a medição da meta estabelecida para os Municípios. As metas são chamadas na Ficha de “Descrição da Ação” de “Dimensionamento / Quantificação”.



4. Ficha de “Descrição da Ação”

As fichas “Descrição da Ação” serão disponibilizadas posteriormente em formato eletrônico para os Municípios que aderirem ao Programa São Paulo Amigo do Idoso / Selo do Município Amigo do Idoso.

A ficha de “**Descrição da Ação**” é composta pelos seguintes campos:

Campo	Explicação
Nome da ação	Nome que identifica a ação, nome apresentado nesta cartilha
Tipo	Obrigatória ou eletiva
Descrição da ação	Breve relato do que se trata a ação e como implantá-la
Período estimado de implantação da ação	Prazo médio para implantação da ação
Secretaria de Estado predominante	Secretaria de Estado responsável pela análise desta ação
Dimensionamento / Quantificação	Meta de alcance esperada para esta ação
Condicionantes para Implantação	Documentos e informações necessários para apresentação à Comissão Intersecretarial para validação da ação
Legislação específica	Legislação referente à ação
Observações	Outras informações relevantes
Indicador de desempenho	Nome do indicador que irá medir essa ação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Fale Conosco: (11) 2763-8040

faleconosco@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

